



DESPACHO

À ACOMP/02

Com vista à Assessoria Jurídica, à Gestora de Contratos e à Assessoria da Diretoria

Processo Administrativo nº 2026/000081.02-1

Assunto: Autorização da contratação sobre as versões saneadas e determinação de prosseguimento, com divulgação do Aviso de Contratação Direta.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com fornecimento parcelado por demanda ao longo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do Conselho Regional de Biologia da 2ª Região.

Procedimento: Dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 2ª REGIÃO – CRBio-02, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso XV, do Anexo da Resolução CFBio nº 729/2025, e com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 124/ASJUR/CRBio-02/2026 (DOC SEI nº 0266544), que opinou pela viabilidade jurídica da dispensa eletrônica, condicionada ao saneamento das providências nele indicadas;

CONSIDERANDO o Despacho DOC SEI nº 0274194, por meio do qual a Analista de Licitação informou a adoção das providências apontadas, com a juntada aos autos das versões saneadas do Estudo Técnico Preliminar (DOC SEI nº 0271681), do Termo de Referência (DOC SEI nº 0271759), da Minuta de Contrato (DOC SEI nº 0271973), do Relatório de Pesquisa de Preços (DOC SEI nº 0271992), da Declaração de Disponibilidade Orçamentária atualizada (DOC SEI nº 0272377), do esclarecimento do setor contábil sobre a classificação dos itens (DOC SEI nº 0274141), da certidão sobre o somatório das contratações do mesmo ramo no exercício (DOC SEI nº 0273346) e da Lista de Verificação atualizada (DOC SEI nº 0273367);

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica, que conheceu das providências adotadas e atestou o atendimento das condicionantes do Parecer Jurídico nº 124/ASJUR/CRBio-02/2026;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para a parcela do exercício de 2026, na conta 6.3.1.3.01.01.016, com a respectiva reserva de crédito, conforme declaração DOC SEI nº 0272377, em atendimento aos arts. 72, inciso IV, e 150 da Lei nº 14.133/2021;

DECIDE:

I - AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com fornecimento parcelado por demanda ao longo de 12 (doze) meses, nos termos das versões saneadas do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da Minuta de Contrato e do Relatório de Pesquisa de Preços acima referidos, que ficam aprovados;

II - ATESTAR, nos termos do art. 106, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a maior vantagem econômica da vigência de 12 (doze) meses, em razão da natureza contínua do fornecimento, conforme demonstrado no Termo de Referência (DOC SEI nº 0271759);

III - CONSIGNAR que a execução das ordens de fornecimento referentes ao exercício de 2027 fica condicionada à existência de dotação orçamentária e de crédito suficiente no respectivo exercício, sem direito a indenização na hipótese de sua inexistência, observado o art. 106, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021, e que eventual prorrogação contratual dependerá de ato expresso, nos termos do art. 107 da mesma Lei;

IV - DETERMINAR o prosseguimento da contratação, devendo a Analista de Licitação:

- a) cadastrar o procedimento no Sistema de Dispensa Eletrônica, observada a IN SEGES/ME nº 67/2021;
- b) divulgar o Aviso de Contratação Direta, acompanhado do Termo de Referência e da Minuta de Contrato, no sítio eletrônico oficial do CRBio-02 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para o recebimento de propostas adicionais, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;
- c) conduzir a fase de lances, a análise da proposta e a verificação dos requisitos de habilitação do fornecedor mais bem classificado, nos termos do art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;
- d) concluído o procedimento, restituir os autos à Presidência para adjudicação e homologação, com posterior celebração do contrato e sua divulgação no PNCP no prazo do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

V - DETERMINAR a divulgação deste ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Cumpra-se.

Atenciosamente,

GUSTAVO PESSÔA DE REZENDE

Biólogo Presidente do CRBio-02

CRBio nº 55.200/02 -D



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pessoa de Rezende, Presidente do CRBio-02**, em 26/10/2026, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0275470** e o código CRC **7E7B512B**.

Rua Alvaro Alvim, 21 - 12º Andar - Bairro Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20031-010 - crbio02.gov.br